

**Ministério do Esporte**

**Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC**



**Esporte e Lazer**  
da Cidade - PELC

*“O lazer vai tomar conta da cidade e a cidade vai tomar conta do lazer”*

***Diretrizes 2023-2026***

**Brasília - DF**

República Federativa do Brasil  
**Luís Inácio Lula da Silva**  
Presidente

Ministério do Esporte  
**Ana Beatriz Moser**  
Ministra

Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social  
**Thiago Martins Milhim**  
Secretário

Chefia de Gabinete  
**Lais Gabriele Weber**

Diretoria de Esporte Amador, Lazer e Inclusão Social  
**Rejane Penna Rodrigues**  
Diretora

Coordenação-Geral de Elaboração de Políticas Públicas  
**Ana Elenara da Silva Pintos**  
Coordenadora Geral

Coordenação-Geral de Formalização de Parcerias  
**Fabiana Cristina Coutinho**  
Coordenador Geral

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias  
**Maria Susana Gois de Araújo**  
Coordenadora Geral

## **SIGLAS**

**MESP** – Ministério do Esporte

**SNEAELIS** – Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

**DEALIS** – Departamento de Esporte Amador, Lazer e Inclusão Social

**PELC** – Programa Esporte e Lazer da Cidade

**CGEPP** – Coordenação Geral de Elaboração de Políticas Públicas

**CGFP** – Coordenação Geral de Formalização de Parcerias

**CGAP** – Coordenação Geral de Acompanhamento de Parcerias

**PNE** – Política Nacional do Esporte

**PP** – Projeto Técnico Pedagógico

**PCT** – Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais

**Transferegov.br** – Portal sobre transferências e parcerias da União

**SIAFI** - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....   | 5  |
| 2. PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE .....                                      | 5  |
| 3. OBJETIVOS.....  | 5  |
| 4. PROCESSOS PEDAGÓGICOS .....   | 6  |
| 5. NÚCLEOS .....   | 6  |
| 6. META DE ATENDIMENTO POR NÚCLEO .....  | 7  |
| 7. PÚBLICO ALVO .....  | 7  |
| 8. ATIVIDADES SISTEMÁTICAS - OFICINAS.....                                       | 7  |
| 9. GRADE HORÁRIA .....   | 8  |
| 10. ATIVIDADES ASSISTEMÁTICAS - EVENTOS .....                                    | 8  |
| 11. RECURSOS HUMANOS .....   | 9  |
| 12. ENTIDADE DE CONTROLE SOCIAL .....  | 12 |
| 13. CONSELHO GESTOR.....   | 12 |
| 14. DIVULGAÇÃO .....   | 13 |
| 15. IDENTIDADE VISUAL .....  | 13 |
| 16. FORMAÇÃO.....  | 14 |
| 17. MUNICIPALIZAÇÃO/INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE<br>ESPORTE E LAZER..... | 15 |
| 18. DOCUMENTOS ORIENTADORES E PROJETO TÉCNICO PEDAGÓGICO DO<br>PELC .....        | 16 |
| FALE CONOSCO.....  | 17 |

## 1. INTRODUÇÃO

Para desenvolver uma proposta de política pública e social que atenda às necessidades do esporte recreativo e de lazer da população, o Ministério do Esporte criou, em 2003, o Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS.

Desde sua criação, o PELC vem ampliando, qualitativa e quantitativamente, suas ações. Para assegurar sua estrutura nacional, têm sido multiplicadas experiências de parcerias com outros Programas estruturantes da Política Social do Governo Federal, buscando aprimorar o controle social e a intersetorialidade. O crescente aumento de recursos e de pessoas beneficiadas aponta para a ampliação e para a valorização das políticas públicas de esporte e lazer no nível local, após a experiência com o PELC.

Agora, em 2023, com a reestruturação do Ministério do Esporte, o PELC passa a integrar a REDE DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, uma estratégia intersetorial e interfederativa que contempla as dimensões do desenvolvimento humano, da inclusão social e da formação integral da pessoa, para fazer do Brasil uma nação esportiva, com mais qualidade de vida, inclusão social e diversidade.

### **Tipos de Parcerias**

Configuram parcerias: convênios - entre o MESP, Municípios, Governos do Estado e Distrito Federal.

### **Como pleitear o Programa**

O acesso aos Programas ocorre por meio de chamamento público (edital), de emenda parlamentar ou proponente específico (justificado por necessidade específica).

## 2. PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE

O PELC, na sua essência, além de proporcionar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer que envolvem todas as faixas etárias, incluindo pessoas com deficiência, estimula a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, fomenta a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direitos de todos.

O Programa se desenvolve a partir da implantação de núcleos de esporte recreativo e lazer.

## 3. OBJETIVOS

### **Objetivo Geral**

Democratizar o lazer e o esporte recreativo.

### **Objetivos Específicos**

- Nortear ações voltadas para públicos diferenciados (faixa etária, gênero, raça, etnia, e orientação sexual, pessoas com deficiência, entre outros) nos núcleos de lazer e esporte recreativo;
- Estimular a gestão participativa entre os atores locais direta e indiretamente envolvidos;

- Estimular a implementação de metodologia participativa e democrática para o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais de lazer e esporte recreativo;
- Promover a formação inicial e estimular a formação continuada dos agentes sociais e gestores municipais de lazer e esporte recreativo;
- Valorizar e fortalecer a cultura local na apropriação do direito ao lazer e ao esporte recreativo;
- Promover a ressignificação e a qualificação de espaços e equipamentos públicos de lazer e esporte recreativo;
- Democratizar o acesso ao lazer e esporte recreativo, privilegiando as comunidades menos favorecidas.

Esses objetivos devem ser alcançados a partir de três iniciativas fundamentais, a saber:

1. **Implementação e desenvolvimento** de núcleos de esporte recreativo e de lazer, nas diversas regiões brasileiras, com atividades sistemáticas e assistemáticas de lazer e esporte recreativo, no sentido de garantir o direito ao lazer;

2. **Formação continuada** de gestores, agentes sociais de lazer e esporte, lideranças comunitárias, legisladores e demais parceiros atuantes na esfera pública, com vistas à formação e à implementação de políticas locais;

3. **Monitoramento e avaliação** da política de esporte e lazer de forma continuada envolvendo gestores, agentes sociais de esporte e lazer, formadores, orientadores pedagógicos e técnicos do desenvolvimento dos Programas em relação a seus objetivos e metas, com vistas à qualificação das ações.

#### 4. PROCESSOS PEDAGÓGICOS

O PELC tem por meta garantir o acesso às práticas e aos conhecimentos sobre esporte e lazer a todos os cidadãos brasileiros por meio de ações educativas na perspectiva da emancipação humana e do desenvolvimento comunitário, valorizando a diversidade cultural e as práticas esportivas e de lazer, em especial as de criação nacional.

Nesse sentido, possui enquanto Diretrizes norteadoras dos processos pedagógicos:

- Auto-organização comunitária;
- Trabalho coletivo;
- Intergeracionalidade;
- Fomento e difusão da cultura local;
- Respeito à diversidade (cultural, sexual, étnica e religiosa);
- Intersetorialidade;
- Municipalização/Institucionalização do Setor.

#### 5. NÚCLEOS

Os núcleos do PELC são espaços de convivência social, onde as manifestações esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas. As praças, as quadras, os salões paroquiais, os ginásios esportivos, os campos de futebol, os clubes sociais, são exemplos de espaços destinados aos núcleos. Nesses, as atividades de lazer, de esporte, culturais,

artísticas e intelectuais acontecem tendo como princípio a gestão participativa e democrática.

Visando a ressignificação dos espaços esportivos e de lazer existentes e a busca de outros para a efetivação das políticas públicas, os núcleos são tratados como locais de referência e podem descentralizar as suas ações/atividades para outros espaços configurados de acordo com a realidade local.

A indicação do endereço de núcleo deve ser de fácil acesso e contemplar espaços que permitam o desenvolvimento das atividades, sejam eles localizados em regiões urbanas, rurais, comunidades, povos tradicionais e povos indígenas.

É importante considerar as especificidades no ato do projeto técnico pedagógico no que se refere ao número real de pessoas que integram os povos indígenas e a comunidade tradicional na localidade onde se pretende implantar o núcleo.

## 6. META DE ATENDIMENTO POR NÚCLEO

Cada núcleo do PELC deve ter 400 atendimentos em oficinas dos diversos conteúdos culturais do lazer, podendo o mesmo beneficiado participar de várias oficinas. Devendo ser apresentado a quantidade de oficinas e seus respectivos números de participantes. O Número de atendimentos em Comunidades e Povos Tradicionais e Povos Indígenas podem ser menores levando em conta a realidade populacional local.

## 7. PÚBLICO ALVO

O Programa beneficia pessoas de todas as idades - crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência.

## 8. ATIVIDADES SISTEMÁTICAS - OFICINAS

- Acontecem nos espaços de funcionamento dos núcleos e devem contemplar os interesses da cultura corporal e lúdica e ser organizadas na forma de oficinas, de acordo com as características e interesses da comunidade;
- Frequência – as oficinas podem ter caráter permanente e/ou rotativo e devem ser ofertadas de duas a três vezes por semana;
- Carga horária – em geral, as oficinas devem ter duração de 1h cada.
- Sugestão de oficinas – cada núcleo deve contemplar atividades como:
  - físicas: alongamento, caminhada, ginástica, natação, hidroginástica, *watsu*, *yoga*, *pilates*, *shiatsu*;
  - esportivas: voleibol, handebol, basquete, futebol, skate, tênis de mesa, câmbio;
  - lutas: caratê, judô, *taekwondo*;
  - culturais e artísticas: música, teatro, artesanato, filmes, sala de leitura;
  - danças: regionais, contemporâneas, clássicas, ginástica coreografada;
  - capoeira e suas adaptações;
  - jogos populares e de salão;
  - jogos cognitivos: dama e xadrez;
  - folclóricas; e
  - brinquedotecas.

Além de outras possibilidades de manifestações da cultura corporal do movimento de acordo com as diretrizes do Programa.

Devem estar previstos a possibilidade do resgate da cultural local e o fortalecimento da diversidade cultural, promovendo interface das mais variadas manifestações e suas gerações. Atividades diversificadas facilitam a participação de públicos diferenciados; portanto, a garantia dessa diversidade deve ser tratada como prioridade pelo gestor e desenvolvida com cautela pelos agentes sociais.

É imprescindível a adaptação das atividades às pessoas com deficiência (limitação física, mental, sensorial ou múltipla).

## 9. GRADE HORÁRIA

Visando à organização do trabalho pedagógico, os núcleos devem divulgar as atividades oferecidas (oficinas) no formato de grades horárias (atividades) com local e horário pré-estabelecidos, após considerar a distribuição da equipe de trabalho (coordenadores e agentes sociais).

As oficinas devem ser ofertadas de duas a três vezes por semana, inclusive aos finais de semana, nos turnos matutino, vespertino e noturno com duração mínima de uma hora cada.

Na grade horária de atividades, deverá ser prevista a realização da Formação em Serviço, caracterizada por encontros semanais de planejamento, troca de experiências e de aprofundamento de temas relacionados à execução do programa.

## 10. ATIVIDADES ASSISTEMÁTICAS - EVENTOS

Os eventos favorecem o diálogo entre as experiências vividas e fortalecem os laços de cooperação, de solidariedade e a capacidade de construir coletivamente um patrimônio comum. Eles devem ser compreendidos como parte integrante da execução do Programa, organizados de forma coletiva envolvendo a comunidade como um todo nos diversos momentos do processo.

Os núcleos devem organizar e realizar, de forma participativa (planejamento, execução e avaliação), eventos de esporte recreativo e lazer (lançamento e encerramento do Programa, festivais culturais, esportivos, artísticos, gincanas, ruas de lazer e colônias de férias).

Os eventos podem ser planejados de acordo com datas comemorativas (Dia do Idoso, Dia Mundial da Saúde, Dia dos Avós, Pais, Mães, Dia das Pessoas com Deficiência, etc.) ou períodos de ciclos culturais (festas nacionais, festivais esportivos, artísticos, culturais, férias escolares, festas folclóricas, colônia de férias, dentre outros).

É importante garantir o desenvolvimento de atividades sistemáticas e assistemáticas que favoreçam e estimulem o convívio entre gerações.

### **Tipos de Eventos**

- Evento do núcleo (pequeno porte): com os beneficiados de cada núcleo;
- Evento social (médio porte): com o intuito de socialização dos beneficiados com as famílias e a comunidade local; e
- Evento do Programa (grande porte): devem participar os beneficiados de todos os núcleos.

### **Observação:**

- Podem ser previstos itens para financiamentos como: locação de sonorização, palco, banheiros químicos, brinquedos, tendas, transporte, lanche e água.



- Não é permitida a aquisição de material permanente nesse item, não serão financiados equipamentos para shows e é vedado o pagamento de cachês para bandas, grupos ou cantores individuais.

## 11. RECURSOS HUMANOS

Cada núcleo do PELC precisa ter os seguintes Recursos humanos com os respectivos tempos de contratação na parceria de 14 meses:

- 01 Coordenador Geral – (responsabilidade da entidade parceira) - 14 meses de atuação;
- 01 Coordenador Pedagógico - 14 meses de atuação;
- 01 Coordenador de Núcleo - 14 meses de atuação;
- 06 Agentes Sociais de Esporte e de Lazer - 14 meses de atuação.

### **Coordenador Geral**

O coordenador será de responsabilidade da entidade conveniada e deve ser um servidor da entidade indicado por meio de Termo de Compromisso. Não poderá ser contabilizado como contrapartida da entidade.

- Formação: superior no âmbito da Educação, Esporte e/ou Lazer, com experiência em gestão e/ou administração de projetos esportivos, recreativos e de lazer. Deverá ser indicado no momento da apresentação do pleito, com a apresentação do respectivo currículo.
- Carga horária: no mínimo 40 h semanais de acordo com a realidade local.
- Funções e atribuições:
  - Coordenar a fase de estruturação do convênio;
  - Monitorar as atividades desenvolvidas pela entidade conveniente a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado;
  - Dialogar constantemente com o interlocutor Transferegov.br, bem como, auxiliar o coordenador pedagógico na execução das atividades por ele desenvolvidas;
  - Garantir a participação da Entidade de Controle Social, com vistas a efetivar a participação popular no controle e fiscalização do pleno desenvolvimento do programa;
  - Garantir a criação e o desenvolvimento das atividades do Conselho Gestor do Programa;
  - Participar da estruturação e da realização dos módulos de formação desenvolvidos pelo Ministério do Esporte, acompanhando a realização da formação em serviço dos núcleos e, sempre que possível, das capacitações oferecidas pela SNEAELIS/MESP;
  - Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o coordenador pedagógico;
  - Assegurar a visibilidade do projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/Ministério do Esporte;
  - Manter permanente contato com Orientador Pedagógico e Técnico SNEAELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do convênio ou termo de execução descentralizada.

### **Coordenador Pedagógico**

O coordenador pedagógico é aquele que tem a visão do todo, está em permanente contato com os núcleos, observando, fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar o trabalho. Precisa conhecer profundamente o Programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar esse conhecimento.

- Formação: superior da área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias.
- Carga horária: 40 h semanais.
- Funções e atribuições:
  - Dialogar constantemente com o coordenador geral do convênio;
  - Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico após a celebração do convênio (execução), a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;
  - Organizar e coordenar o grupo gestor;
  - Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa;
  - Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe;
  - Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;
  - Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores de núcleos e agentes sociais;
  - Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o coordenador geral;
  - Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNEAELIS/MESP;
  - Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos;
  - Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com o projeto técnico pedagógico;
  - Elaborar os relatórios de execução do convênio juntamente com demais coordenadores – geral, de núcleo;
  - Manter permanente contato com orientador pedagógico SNEAELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação pedagógicos do convênio ou termo de execução descentralizada.

### **Coordenador de Núcleo**

O coordenador de núcleo é a pessoa que responde por aquele núcleo em relação ao trabalho dos agentes, às atividades desenvolvidas, à participação da comunidade nas atividades, aos eventos realizados e a outros aspectos que fizerem parte do espaço.

- Formação: preferencialmente com formação superior na área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos.
- Carga horária: 40 h semanais;
- Funções e atribuições:
  - Manter constante contato com o coordenador pedagógico;
  - Coordenar as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;

- Desenvolver as atividades sistemáticas (oficinas) com os beneficiados, juntamente com os agentes sociais, de acordo com as diretrizes do programa, seguindo o projeto técnico pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das oficinas;
- Organizar as inscrições, o controle de presença; analisar sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
- Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: quatorze horas semanais de atividades sistemáticas; quatro horas para planejamento, estudos e reuniões e duas horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc (banco de horas);
- Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o coordenador pedagógico;
- Monitorar a grade horária e o banco de horas dos agentes sociais;
- Identificar os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada, em conjunto com a comunidade;
- Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
- Encaminhar as demandas advindas do seu núcleo ao coordenador geral e ao grupo gestor;
- Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e pedagógico;
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e, sempre que possível, das capacitações oferecidas pela SNEAELIS/MESP.

### **Agentes Sociais**

Os agentes sociais é que fazem o PELC acontecer de fato, pois são personagens principais no que diz respeito à elaboração e à execução das ações pretendidas, pautadas no princípio da gestão participativa. Devem compor o quadro interdisciplinar e multiprofissional para a construção e intervenção dos saberes populares e saberes acadêmicos, a fim de tratar o lazer e o esporte como direitos sociais. Ademais, os agentes sociais deverão ser desprovidos de qualquer tipo de preconceito, sendo imprescindível a paciência, a sensibilidade ao trato com os beneficiados e o gostar em relação às atividades com o público-alvo do Programa.

- Formação: aqueles que atuarão com atividades físicas e esportivas devem ser estudantes de Educação Física ou orientados por um professor de Educação Física. Podem ser agentes sociais, professores de Educação Física, educadores populares, líderes comunitários que já desenvolvem atividades recreativas, de lazer, artísticas e culturais na comunidade e, ainda, demais profissionais de áreas afins ao lazer e envolvidos diretamente com a execução do Programa.

- Carga horária: 20h semanais;

***Obs.: Caso a entidade comprove dificuldade para contratar a quantidade prevista de agentes, poderá solicitar autorização ao MESP, devidamente justificada, para contratação por 40 horas semanais, o que ocasionará a diminuição do número de agentes.***

- Funções e atribuições:

- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;

- Planejar e desenvolver suas oficinas junto aos beneficiados de acordo com a proposta pedagógica do programa;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNEAELIS/MESP;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

### **Interlocutor Transferegov.br**

É o profissional disponibilizado pela entidade conveniente apto a tratar com a área técnica sobre os procedimentos e as demandas que se apresentem durante a execução do convênio, devendo obrigatoriamente ter o perfil de “fiscal do conveniente” e “gestor de convênio”.

➤ Funções e atribuições:

- Inserir no Transferegov.br toda a documentação comprobatória da execução das ações pactuadas no Plano de Trabalho;
- Manter atualizados os dados da execução física e financeira do Convênio no Transferegov.br durante a vigência;
- Atender prontamente às demandas encaminhadas via Transferegov.br pela área técnica da SNEAELIS.

## **12. ENTIDADE DE CONTROLE SOCIAL**

Compete ao representante oficial da conveniada a indicação de Entidade de Controle Social, legalmente constituída, com o compromisso de fiscalizar a execução do convênio e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo projeto local, durante o processo de conveniamento. Para garantir o real desempenho de seu papel, a Entidade de Controle Social não deve ter vinculação direta com a conveniente, nem ser conveniada com o PELC.

No caso de parcerias formalizadas com entidades públicas (federais ou municipais), a entidade de controle social deverá ser indicada prioritariamente na forma de um conselho (estadual ou municipal) legalmente constituído há pelo menos um ano.

A referida entidade participará do projeto como responsável pelo controle social da execução do objeto pactuado.

## **13. CONSELHO GESTOR**

Trata-se de uma instância de gestão do Programa, com caráter consultivo, deliberativo e executivo, composta por representantes dos diversos segmentos envolvidos no desenvolvimento das ações dos núcleos de Esporte e Lazer, a saber:

- Representante dos beneficiados em cada núcleo: sugere-se a participação de um “idoso líder” ou pessoa que tenha destaque na comunidade por seu perfil de liderança;
- Representantes das entidades parceiras;

- Representante da entidade de controle social;
- Agentes sociais;
- Coordenador, coordenador pedagógico e coordenadores de núcleo;
- Representante da entidade convenente.

O grupo gestor reúne-se sistematicamente para: acompanhar, fiscalizar e monitorar as ações do Convênio, na busca de alternativas para superação de dificuldades, visando à qualificação da execução do Programa.

## 14. DIVULGAÇÃO

Elemento fundamental para que o Programa seja divulgado e alcance o maior número de pessoas possível na comunidade.

São várias as ferramentas que podem ser utilizadas para a divulgação e propagação das ações desenvolvidas, tais como:

- Redes sociais: *Facebook, Instagram, Twitter*;
- *Blogs e vlogs*: diários eletrônicos com as atividades do Programa; canais de vídeo no *YouTube* ou *TikTok*;
- *Sites* e portais;
- Boletins informativos e outros materiais impressos para distribuição nas localidades do convênio;
- Jornais e revistas: inserções em jornais e revistas em formato de reportagens, publicidade;
- Rádio;
- Televisão;
- *E-mail marketing*: utilização de e-mail como ferramenta de marketing direto, de modo a divulgar informações sobre a implementação e as atividades do Programa no município;
- Carros ou bicicleta de som; e outros instrumentos sonoros;
- Cartazes, outdoors, *banners* e faixas.

## 15. IDENTIDADE VISUAL

A identidade visual é a face do Programa, a ação de *marketing* que padroniza o uso da marca, que reflete com fidelidade o caráter e os valores do PELC.

A divulgação e a identificação são de responsabilidade da entidade convenente que deve apresentar proposta, prevendo materiais ou atividades que divulguem o Programa. Com o intuito de garantir uma unidade de comunicação e a correta identificação do Programa, foi desenvolvido o Manual de Identidade do PELC, com modelos gráficos que devem ser providenciados e aplicados em todo e qualquer material relativo ao Programa e em todos os locais de atividade dos núcleos.

Para mais informações acesse o Manual de Identidade visual do Programa no *site* do MESP: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/selos-e-marcas>

Caberá a entidade submeter os layouts a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, deste Ministério do Esporte, para apreciação e aprovação.

## 16. FORMAÇÃO

A formação é elemento central da proposta do Programa, pois configura uma ferramenta pedagógica imprescindível para o seu desenvolvimento. Neste sentido, o Ministério do Esporte vem ao longo dos anos qualificando e ampliando as possibilidades de formação, sendo elas: presencial (realizada *in loco*) e à distância (EaD).

Além disso, com o objetivo de oportunizar a aproximação entre gestores, coordenadores gerais, interlocutores Transferegov.br e equipe do Ministério do Esporte (técnica e pedagógica) desenvolvida a Capacitação Gerencial, voltada para as entidades parcerias que estejam no período de estruturação do Programa. Na oportunidade, o Programa é apresentado e os elementos técnicos e pedagógicos serão compartilhados, garantindo as condições necessárias para o desenvolvimento das ações de forma articulada.

### 16.1. Formação em Serviço – sob responsabilidade da entidade

Deve ocorrer durante todo o período de duração do convênio em reuniões semanais que servirão para estudo, troca de ideias, planejamento, palestras e oficinas, em cada um dos núcleos com organização, financiamento e realização sob responsabilidade da entidade conveniada. Poderão ser realizados momentos de estudo e trocas de experiências entre um ou mais núcleos. Podem ser convidadas pessoas que estejam habilitadas para atender as especificidades do Programa local, tendo em vista as dificuldades e dilemas diagnosticados no campo de atuação.

#### ➤ **Objetivos da formação em serviço:**

- Aprofundar conceitos e conteúdos acerca do esporte recreativo e do lazer no contexto da promoção da saúde, tendo como base as características principais da população atendida;
- Planejar, de forma participativa, as atividades sistemáticas e assistemáticas dos núcleos;
- Qualificar os registros: elaboração de texto, relato de experiência, relatórios, questionários, pesquisas de campo, instrumentos de avaliação, etc.;
- Abordar temas de interesse do público-alvo do Programa, com vistas à qualificação das atividades;
- Desenvolver metodologias de avaliação processual das atividades desempenho dos agentes e execução do convênio.

#### ➤ **Sugestão de conteúdos:**

- Os conteúdos abordados estarão diretamente ligados a demandas e necessidades de aprofundamento de determinados temas do Programa, para qualificar a execução, atendendo aos princípios, diretrizes, conceitos, concepção e características do programa social;
- Conteúdos gerais: saúde e promoção da saúde; processo de envelhecimento e educação gerontológica; intergeracionalidade, violência, inclusão social de pessoas idosas com deficiência, práticas corporais para o público idoso (jogos, esportes, danças, etc.); linguagens artísticas; instrumentos metodológicos, intersetorialidade e integração com outras políticas sociais, dentre outros;

- Orientações de trabalho com registros e sistematizações de experiências e intervenções, estimulando a organização de pequenos artigos, relatos de experiência, textos didáticos e documentários;
- Metodologia, mecanismos e instrumentos de avaliação;
- Gestão de políticas públicas;
- Elaboração de projetos;
- Gestão democrática e controle social;
- Planejamento de ações de mobilização comunitária.

➤ **Sugestão de Metodologia:**

- Reuniões periódicas de planejamento e avaliação das atividades (deve constar na grade horária dos núcleos);
- Cursos, oficinas e palestras que se apresentam no cotidiano das ações da formação em serviço, no sentido de manter o diálogo permanente acerca dos limites e possibilidades do funcionamento sistemático e assistemático dos núcleos, possibilitando a vivência dos conteúdos e atividades do programa;
- Atividades de campo no sentido de ampliar as ações dos agentes e da comunidade atendida e beneficiada pelo núcleo, em reuniões com os diferentes segmentos de interesse (peladeiros, grupos de dança popular, grupos de capoeira);
- Registro e monitoramento (ações avaliativas) para construir e registrar o fazer pedagógico do núcleo, incluindo questões de planejamento das oficinas e eventos, a história da comunidade no funcionamento do núcleo, os resgates de suas manifestações populares, a constituição de associações representativas e a formação de grupos esportivos e de dança, teatro ou música;
- Intercâmbio entre núcleos, projetos sociais e entidades que, em um mesmo município, constroem experiências diferentes, em função de suas necessidades locais, seu território e seus espaços;
- Construção e participação em eventos, encontros, seminários e congressos para democratizar as experiências construídas nos núcleos na perspectiva da divulgação, e sob o ponto de vista da experimentação, em outras regiões.

## 17. MUNICIPALIZAÇÃO/INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER

O Ministério do Esporte nesse momento de reconstrução e de estruturação institucional tem como principal proposta de política pública a Rede de Desenvolvimento do Esporte que consiste no mecanismo de estruturação e de execução da política de fomento ao esporte e à atividade física no país, de caráter permanente e contínuo.

A Rede de Desenvolvimento do Esporte contempla as dimensões do desenvolvimento humano, da inclusão social e da formação integral da pessoa e adota como premissas fundamentais: I – o reconhecimento do esporte como direito social e dever do Estado; II – o esporte como fator de democratização e de redução de desigualdades sociais; III – o caráter intersetorial do esporte, indutor da integração de políticas dos diversos órgãos competentes; IV – a vocação interfederativa do esporte, revelando a necessidade de descentralização e de redução de desigualdades regionais; e V – a gestão com participação e controle social.

Com a reestruturação do Ministério do Esporte, além da Rede de Desenvolvimento do Esporte, está em curso a construção de um novo Sistema Nacional do Esporte em substituição aos atuais Sistema Brasileiro do Desporto e Sistema Nacional do Desporto, existentes na Lei Nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

Importa perceber que neste sistema os papéis, os agentes, os serviços e o financiamento estarão definidos e se faz ímpar a efetivação de estratégias para que possa resultar um efetivo processo de democratização do acesso da população ao Esporte e ao Lazer, buscando consolidar como Política de Estado e Direito Social de todos os brasileiros e as brasileiras.

Assim, tem-se caracterizada a concepção de um Sistema Nacional do Esporte aberto, articulado, regulatório, com visão integrada para assegurar o pleno desenvolvimento do esporte e do lazer no país, em que as responsabilidades se definem pela natureza dos entes vinculados, com prioridades estabelecidas por adesão, respeitando-se a autonomia de cada instância e, ainda, que possua caráter colaborativo para garantir o acesso amplo ao esporte da população para toda a vida, e ao esporte de alto rendimento, enfrentando as desigualdades regionais e as assimetrias sociais.

A Rede de Desenvolvimento do Esporte, mecanismo de estruturação e de execução da política de fomento ao esporte e à atividade física no país, de caráter permanente e contínuo, visa à:

I – induzir e fomentar o esporte para toda a vida, formal e não-formal, para toda a população, com foco prevalente na promoção da saúde, estímulo a uma vida mais ativa e saudável, na melhoria das condições de mobilidade urbana e na busca pelos demais benefícios físicos, sociais e psicológicos dele decorrentes;

II – conferir acesso à prática do esporte regular a todas as camadas da população, independentemente de origem, raça, sexo, cor, idade, etnia ou deficiência, estimulando o respeito à diversidade humana e propiciando a evolução de sua autoestima e de sua integração social, bem como a aquisição de uma cultura competitiva sadia;

III – potencializar as diversas vocações esportivas de cada localidade ou território no país;

IV – otimizar o uso adequado dos recursos públicos, mediante o estabelecimento de parcerias com entes públicos e privados, com vistas à implementação e à operação da Rede;

V – integrar e coordenar as ações dos diversos atores públicos e privados que já desenvolvem ou que venham a desenvolver atividades semelhantes pelo país; e

VI – integrar o esporte e atividade física às ações de saúde, educação, cultura, sustentabilidade, desenvolvimento nacional, ciência e tecnologia, assistência social e segurança pública, entre outras áreas que lhes forem direta ou indiretamente relacionadas.

Portanto, nosso grande desafio com a Implantação do PELC, é que nossos parceiros, observem a necessidade de estruturar o setor do Esporte e do lazer na sua cidade, com a constituição de órgãos responsáveis por essa política, conselhos estaduais e municipais de esporte e lazer, planos decenais, Leis Orgânicas que regulamentem o esporte e lazer na sua respectiva esfera, amplie as condições estruturais de espaços, recursos humanos e financiamento.

## **18. DOCUMENTOS ORIENTADORES E PROJETO TÉCNICO PEDAGÓGICO DO PELC**



O Programa considera todas suas ações como parte do processo pedagógico, que é iniciado a partir da elaboração do **projeto técnico pedagógico** e encerrado, enquanto ação do convênio/termo de execução descentralizada, na prestação de contas.

Para subsidiar os parceiros na elaboração de suas propostas, via instrumento específico, denominado PP (projeto técnico pedagógico), e conseqüentemente na execução das parcerias, devem ser utilizados dois documentos Orientadores:

- **Orientações Pedagógicas – Diretrizes do PELC** – contém as informações sobre a organização pedagógica para o planejamento, implantação e desenvolvimento do programa;
- **Orientações Estruturantes do PELC** – contém as informações referentes aos custos operacionais previstos para execução da parceria, bem como as orientações dos procedimentos para formalização, execução e prestações de contas.

Todas as documentações estão disponíveis no Site do Ministério do Esporte - [www.esporte.gov.br](http://www.esporte.gov.br).

**FALE CONOSCO**

**SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER  
E INCLUSÃO SOCIAL**

**GABINETE – Telefone: (61) 3217-1732 / (61) 2026-1499**